



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 03/02/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.123 Calçamento de vias urbanas – REC 1081
Atividade: 1.124 Calçamento de vias urbanas – Contrapartida

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.123 Calçamento de vias urbanas – REC 1081
Atividade: 1.124 Calçamento de vias urbanas – Contrapartida

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.123 Calçamento de vias urbanas – REC 1081
4.4.90.51.00.00.00.00.1081-852 Obras e instalações R\$ 248.300,00
Atividade: 1.124 Calçamento de vias urbanas – Contrapartida
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-853 Obras e instalações R\$ 6.700,00

SUB-TOTAL

R\$ 255.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL

R\$ 255.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o excesso de arrecadação no recurso 1081 no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2- Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 4- Administração

Sub-Função: 122- Administração Geral

Programa: 2- Programa de gestão, manutenção e serviços do gabinete

Atividade: 2.005 – Manutenção das atividades do gabinete

3.3.90.39.00.00.00.00001-18 Outros Serviços de Terceiro- PJ

R\$ 6.700,00

SUB-TOTAL

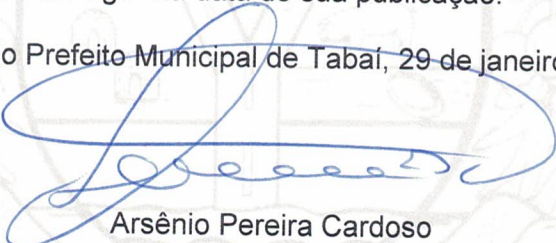
R\$ 6.700,00

TOTAL

R\$ 255.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de janeiro de 2020.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

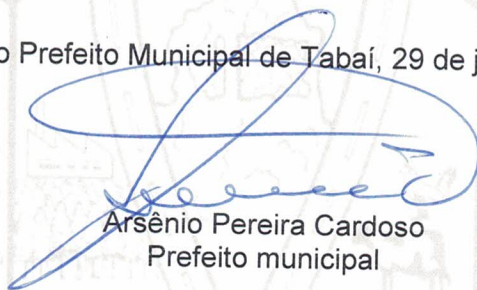
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio nº. 033506/2019 e será utilizado para calçamento de via urbana - Rua Dona Alívia.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de janeiro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal